



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Carlos José Guimarães Graça

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

Secretário Municipal de Obras:

--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0164/2019 de 09 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **TASSIA KELEN HAGE DORTAS**, matrícula 15564, do Cargo Comissionado de **Assessor Especial**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 01.04.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0180/2019 de 15 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA**, matrícula 16623, no Cargo Comissionado de **Diretor de Compras**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 08.04.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 0179/2019 de 15 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **RONY ADRIANO DA SILVA**, matrícula 16507, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico Especializado**, da Secretaria de Obras do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 05.04.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 1.377/2019

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.265, de 04 de outubro de 2017, pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sigo parcialmente o Parecer da Procuradoria Geral do Município e integralmente o parecer dos fiscais do contrato, como fundamentos deste ato para, nos termos do nos artigos 87, inciso II e IV da Lei nº 8.666, de 1993, Decidir que: i) seja a empresa EDITORA JH LTDA (CNPJ/MF nº 31.346.794/0001-73) declarada inidônea, na forma do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93, até que haja nova contratação de empresa com o mesmo objeto; ii) seja aplicada multa de 10% (dez por cento) por quebra de contrato à EDITORA JH LTDA (CNPJ/MF nº 31.346.794/0001-73), caso tal esteja prevista no instrumento contratual. Seropédica, 17 de abril de 2019.

João José de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Mat. 15.547 - PMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019

PROCESSO Nº 10.655/2018 PPSRP: 010/2019.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, HOTIFRUTI E ESTOCÁVEIS.
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias- Seropédica/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, através da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, Dr. CARLOS JOSÉ GUIMARÃES GRAÇA, brasileiro, casado, Dentista, portador do CRO/RJ 14580, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado a empresa WALMAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.995.441/0001-76, com sede na rua Pedro Roque, nº 20, Nilópolis - Olinda RJ - CEP 26510-0500, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11168684, emitida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 08623402766, domiciliado na sede da Empresa, daqui por diante denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3555/2000, e suas alterações, dos Decretos Municipais 002/07 e 727/2010, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, HOTIFRUTI E ESTOCÁVEIS, em atendimento a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e inseparável da ATA, independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório nos autos do processo administrativo nº 10.655/18, na forma do Pregão Presencial n. 010/2019, sob o Sistema de Registro de Preços, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decreto Municipal 727/2010, conforme autorização da Autoridade Competente, expressa no processo administrativo acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 010/2019, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295- (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

12	Pernil - Carne Suína, pernil desossado, congelado, limpo, embalado individualmente em plástico transparente e atóxico, acondicionado e, caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual No. 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3327,00	Pifpaf	R\$ 13,18	R\$ 43.849,86
13	Fígado Bovino - congelado, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	KG	3327,00	Friboi	R\$ 6,96	R\$ 23.155,92
14	Drumet de Frango - coxinha da asa de frango (drumet), corte congelado de frango, embalagem com aprox. 900g a 1,2 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	9336,00	Mister	R\$ 12,49	R\$ 116.606,64
15	Lingüça calabresa - Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto	KG	2994,00	Império	R\$ 8,45	R\$ 25.299,30
16	Peixe, cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica com no máximo 5Kg.	KG	5323,00	Qualitá	R\$ 19,83	R\$ 105.555,09
17	Salsicha - tipo "hot dog", embalada a vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5Kg.	KG	3992,00	Pifpaf	R\$ 4,74	R\$ 18.922,08
49	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem com as características do produto.	Kg	9900,00	Guarani	R\$ 2,08	R\$ 20.592,00
50	Adoçante líquido, líquido, acondicionado em embalagem com no mínimo 100ml	Fr	400,00	Adocyl	R\$ 2,34	R\$ 936,00
51	Arroz agulhinha Tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto embalagem de 1 kg	kg	16000,00	Rei sul	R\$ 2,64	R\$ 42.240,00
52	Aveia em farinha - acondicionada em embalagem com 250g.	unid	240,00	Yoki	R\$ 2,48	R\$ 595,20
53	Azeite, puro, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 500ml.	unid	800,00	Pramesa	R\$ 15,89	R\$ 12.712,00
54	Azeitona verde - em conserva, acondicionada em embalagem com 500g.	Vd	200,00	Pramesa	R\$ 13,57	R\$ 2.714,00

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295- (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

1	Bacon - tocinho defumado sem costela, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 3 kg, acondicionado em caixa lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 04 do Decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2994,00	Seara	R\$ 13,52	R\$ 40.478,88
2	Bucho bovino - pré-cozido, limpo e congelado sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	KG	4658,00	Friboi	R\$ 16,97	R\$ 79.046,25
3	Costela bovina - tipo costela, tiras, resfriada, no máximo de 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem filme transparente ou saco plástico transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 de Decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias.	KG	4658,00	Friboi	R\$ 6,97	R\$ 32.466,26
4	Coxão Mole - chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	5323,00	Friboi	R\$ 18,76	R\$ 99.859,48
5	Chã de dentro sem osso - sem osso, congelada, com o máximo de 10% de gordura, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	KG	5323,00	Friboi	R\$ 19,41	R\$ 103.319,43
6	Chã de dentro ou patinho semosso (MOIDA) - sem osso, congelada, com o máximo de 10% de gordura, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	KG	5323,00	Friboi	R\$ 18,49	R\$ 98.422,27
7	Alcatra - sem osso, congelada, com o máximo de 10% de gordura, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	KG	11978,00	Friboi	R\$ 20,72	R\$ 248.184,16
8	Carne seca - traseiro, curado, com o máximo de 10% de gordura, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5Kg.	KG	3327,00	Friboi	R\$ 24,04	R\$ 79.981,08
9	Coxa e sobre coxa - com osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica ou bandeja com no máximo 5kg.	KG	11978,00	Friboi	R\$ 6,35	R\$ 76.060,30
10	Peito de frango - com osso, sem carcaça, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica ou bandeja com no máximo 5kg.	KG	11978,00	Mister	R\$ 7,21	R\$ 86.351,38
11	Costela suína Salgada, curada, seca, embaladas em plástico transparente e atóxico, limpas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 04 do Decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3327,00	Mister	R\$ 14,85	R\$ 49.405,95

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295- (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

55	Biscoito amanteigado doce, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembaulado em caixa de papel vedada, com 330 gramas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	30,00	Renata	R\$ 4,29	R\$ 128,70
56	Biscoito doce tipo MARIA/MAIZENA, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g.	Pct	6900,00	Renata	R\$ 2,24	R\$ 15.456,00
57	Biscoito Salgado tipo cream-cracker, em embalagem original 200g - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, Pct de 200g.	Pct	6900,00	Richest	R\$ 1,73	R\$ 11.937,00
58	Biscoito Salgado, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha: enzima protease. O Sabor original, Pacote com 150g com 6 unidade de 25g	Pct	30,00	Richest	R\$ 2,38	R\$ 71,40
59	Biscoito, Wafer sabor chocolate, Embalagem 160g individualizada em papel celofane, data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade de no mínimo 06 meses a 01 ano,	Pct	15,00	Parati	R\$ 2,83	R\$ 42,45
60	Biscoito, Wafer sabor morango, Embalagem 160g individualizada em papel celofane, data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade de no mínimo 06 meses a 01 ano,	Pct	15,00	Parati	R\$ 2,18	R\$ 32,70
61	Café torrado moído selo ABIC Bem. Embalagem metalizada original de 500g embalado a vácuo - café puro, Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega.	Embalagem 500g	5900,00	Sul de minas	R\$ 8,50	R\$ 50.150,00
62	Caldo de Carne - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica peso aproximado 55 g	Cx	1800,00	Arisco	R\$ 1,94	R\$ 3.492,00
63	Caldo de Galinha - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica peso aproximado 55 g	Cx	1800,00	Arisco	R\$ 2,38	R\$ 4.284,00

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295- (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

64	Mistura a base de amido, açúcar, vitaminas (A e C) sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) aromatizante e corante urucum, acondicionado em embalagem de papel resistente de 500 g, sabor tradicional, 1ª qualidade validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Cx	370,00	Sinhá	R\$ 3,38	R\$ 1.250,60
65	Erva mate, tostada embalagem original com 500g (Chá Mate) Chá de erva mate queimado, caixa com 500 gramas - constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheio e sabor próprio; isento de sujidades e larvas. - cx 500g	Cx	350,00	Laranjeiras	R\$ 7,98	R\$ 2.793,00
66	Chocolate em pó, solúvel embalagem original com 500g, Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja; embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNPPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lata	300,00	Italac	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00
67	Ervilha em conserva, embalagem original com 200g(peso drenado) - Reidratada em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	2200,00	Pramesa	R\$ 1,37	R\$ 3.014,00
68	Polpa de Tomate - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionadas em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 520g.	Lata/Tetra Pack	3900,00	Pramesa	R\$ 2,31	R\$ 9.009,00
69	Farinha de Mandioca, tipo 1 seca, fina branca, crua embalada em pacotes original plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 34 DO Decreto Estadual n. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 5(cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante - apresentação: pacote com 1kg	Kg	1550,00	Rosa branca	R\$ 3,96	R\$ 6.138,00
70	Farinha de Rosca, obtida pela moagem de pães torrados, embalagem original contendo 500g, em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, e garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 47 do Decreto Estadual n. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Embalagem 500 g	960,00	Rosa branca	R\$ 3,22	R\$ 3.091,20

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295- (21) 2682-2935 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

71	Farinha de Trigo, tipo 1 embalagem original contendo 1kg em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 35 DO Decreto Estadual n. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade de 70(setenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	880,00	Rosa branca	R\$ 2,40	R\$ 2.112,00
72	Feijão Branco, 1 tipo classe branco, embalagem original com 500gr, em sacos plásticos transparentes, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 33 de decreto Estadual n. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem 500 g	1300,00	Caldo bom	R\$ 4,45	R\$ 5.785,00
73	Feijão Preto, tipo 1, classe preto, embalagem original com 1kg em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 33 do Decreto Estadual n. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	6800,00	Caldo bom	R\$ 3,63	R\$ 24.684,00
74	Fubá de Milho extra em embalagem original de 1kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 34 do Decreto Estadual n. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	950,00	Yoki	R\$ 1,83	R\$ 1.738,50
75	Gelatina, em pó, pura, sabores diversos-com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002, Caixa com peso aproximado 85g.	CX/TP	2100,00	Amália	R\$ 3,96	R\$ 8.316,00
76	Leite Integral, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1litro - leite fluido pasteurizado - tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3% embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devere ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem 1litro	Und	11790,00	Camponesa	R\$ 2,98	R\$ 35.134,20

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295- (21) 2682-2935 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

77	Leite em pó modificado 18 semestre de vida embalagem orig. com no mínimo 400g, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lacto albumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Lactea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAD/OMS, produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lata	15,00	Camponesa	R\$ 25,34	R\$ 380,10
78	Macarrão - Massa tipo espagete, massa seca de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, e corantes naturais (urucum e cúrcuma); acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 500 gramas; íntegra, resistente, transparente, atóxico; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indeleível; Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade	Embalagem 500 g	1870,00	Cadore	R\$ 2,38	R\$ 4.450,60
79	Macarrão - Massa tipo Parafuso, massa seca de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, e corantes naturais (urucum e cúrcuma); acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 500 gramas; íntegra, resistente, transparente, atóxico; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indeleível; Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade	Embalagem 500 g	1870,00	Cadore	R\$ 2,86	R\$ 5.348,20
80	Maionese tradicional embalagem original com 500gr Emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. De acordo com a rdc nº276/2005. Acondicionada em embalagem e 500g.	Fr	1750,00	Soya	R\$ 4,70	R\$ 8.225,00
81	Milho Verde, em conserva embalagem original com 200g(peso drenado). Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200g.	Lata	2600,00	Pramesa	R\$ 1,40	R\$ 3.640,00
82	Óleo soja, refinado, embalagem original com 900 ml De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido 900ml,	Fr	5200,00	Soya	R\$ 3,15	R\$ 16.380,00

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295- (21) 2682-2935 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

83	Sal, refinado iodado, embalagem plástica original com 1 kg. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg	Kg	990,00	Lebre	R\$ 1,50	R\$ 1.485,00
84	Suco - sabor Abacaxi 500 ml concentrado industrializado, Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500 ml.	Fr	910,00	Dafruta	R\$ 4,25	R\$ 3.867,50
85	Suco - sabor Caju 500 ml concentrado industrializado, Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500 ml.	Fr	910,00	Dafruta	R\$ 2,38	R\$ 2.165,80
86	Suco - sabor Manga 500 ml concentrado industrializado, Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500 ml.	Fr	910,00	Dafruta	R\$ 3,93	R\$ 3.576,30
87	Suco - sabor Maracujá 500 ml concentrado industrializado, Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500 ml.	Fr	910,00	Dafruta	R\$ 4,15	R\$ 3.776,50
88	Suco - sabor Uva 500 ml concentrado industrializado, Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500 ml.	Fr	910,00	Dafruta	R\$ 4,08	R\$ 3.712,80
89	Vinagre, vinho 750 ml - Ácido acético obtido mediante fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 750 ml.	Fr	1060,00	Qualitá	R\$ 1,77	R\$ 1.876,20
90	Xarope de Groselha - frasco 900 ml a 1000 ml, artificial, acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico, com tampa roqueada e hermeticamente vedada, deverá atender ao NTA 052 do Decreto lei n. 12.486 de 20/10/78	Fr	425,00	Bela Ichia	R\$ 3,68	R\$ 1.564,00
91	Xarope de Uva - frasco 900 ml a 1000 ml, artificial, acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico, com tampa roqueada e hermeticamente vedada, deverá atender ao NTA 052 do Decreto lei n. 12.486 de 20/10/78	Fr	690,00	Bela Ichia	R\$ 6,85	R\$ 4.726,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.669.579,79

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295- (21) 2682-2935 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

3.2 O valor global estimado desta Ata é de R\$1.663.579,79 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), considerando os valores supratranscritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir o produto registrado, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura, devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme especificações da Secretaria Pertinente.

5.2 O Fiscal do Contrato/Obrigações decorrentes da Ata deverá ser designado pelo respectivo Gestor da despesa por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato/instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação/Ata de Registro.

5.3 A não designação do fiscal importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.4 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de Preço será a **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**.

5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao Gestor da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já nos casos omissos deverá ser obedecido o que dispõe o Art. 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 O FORNECEDOR REGISTRADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não excluem ou atenuam a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, nem o exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo Administrativo 10.655/2018 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele e em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935

9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do Município de Seropédica (MS-RJ):

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MS-RJ, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MS-RJ fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.2 Automaticamente:

8.1.2.1 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.2.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.3 Pelo Município de Seropédica, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Seropédica, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – Seropédica – RJ.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplimento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previstos no Termo de Referência.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações previstas no Edital e seus anexos.

10.4 Promover, por sua conta e através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935

10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o Município de Seropédica, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:

11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor da estimativa de compra por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da obrigação;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor da obrigação.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Empresa punida ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial a obrigação sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito.

11.9 As demais sanções são de competência do órgão gerenciador da Ata

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935

11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MS/RJ e o fornecedor Registrado, à exceção das hipóteses de formalização de instrumento de Contrato, serão OBRIGATORIAMENTE formalizadas através do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. O Município providenciará a publicação desta Ata no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 17 de Abril de 2019.

Dr. Carlos José Guimarães Graças
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Alexandre Ferreira da Silva
WALMAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosalvo de L. Rosalvo
Identidade nº: 30689981-4-11P
CPF nº: 110.310.352.027-00

Nome: EVOS MARCIO M. OLIVEIRO
Identidade nº: 30689981-4-11P
CPF nº: 052.414.007-05

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935

10

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935

12